José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 215, de 14 de Agosto de 1953.

Dispõe sôbre regularização de despeza e abre crédito especial.

O Povo do Município de Manhuassú, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender a importância de cr# 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Cruzeiros), para pagamento ao sr. Antonio Sobrinho, pelos serviços prestados na conservação do campo de pouso desta Cidade, no período de primeiro de janeiro de 1952 a 30 de abril de 1953.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr# 12.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassú, 14 de Agosto de 1953

Etelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário